PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013/SJC – CAPEN.

3ª Convocação:

A Gerência de Gestão de Pessoas convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 008/2013/SJC para preenchimento da vaga para o cargo de Psicólogo, respeitando a ordem de classificação, a comparecer às 14 horas do dia 31 de julho de 2015 (Quarta-feira), na Sede da Secretaria de Estado da Justiça Cidadania, situada na Rua Frei Caneca, nº 400, Bairro Agronômica, Florianópolis, para a contratação imediata.

ATENÇÂO: Os candidatos deverão estar munidos da documentação listada abaixo, conforme item 6.1 do Edital 008/2013. ***Cabe ressaltar que na ausência de qualquer um dos documentos elencados não será efetivada a contratação.***

Psicólogo – Colônia Penal Agrícola de Palhoça			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
3	Fernanda Padilha	0,5	23/11/1981

Documentos necessários para a contratação:

6.1.1. Classificação no processo seletivo simplificado;
6.1.2. Fotocópia autenticada por tabelião da Carteira de Identidade e CPF;
6.1.4. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
6.1.5. Atestado de Saúde Ocupacional (admissional) emitido pelo médico do trabalho, correndo à custa do candidato.
6.1.6. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares.
6.1.7. Cópia do Diploma ou Certificado e do Histórico da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
6.1.8. Comprovante do número de PIS/PASEP, se possuir;
6.1.9. Cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho do candidato;
6.1.10. Cópia do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone, etc.). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
6.1.11. Para os cargos que possuem Conselhos de Fiscalização para o exercício da profissão, deverão apresentar declaração de quitação do respectivo conselho;
6.1.12. Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e dos dois últimos comprovantes de votação, ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição.
6.1.13. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente, ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

6.1.14. Comprovação de não ter sido condenado e de não estar sendo processado criminalmente ou respondendo a quaisquer procedimentos na área judicial resultantes da aplicação da legislação penal, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da Justiça Federal com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
6.1.15. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração do próprio punho que é isento;
6.1.16. Conta corrente individual do **Banco do Brasil; (Caso Candidato não possua, procurar uma Agência dos Correios para fazer abertura de conta).**
6.1.19. Cópia da Certidão do Registro Civil (Nascimento, Casamento, etc.). Se o estado civil for casado, a cópia deverá vir acompanhada de cópia de Identidade e CPF do cônjuge.
6.1.20. Caso for incluir dependentes no Cadastro do Vinculo com esta Secretaria, é necessário cópia da Identidade e do CPF do cônjuge e dos filhos.